

ESPAÇO, PODER E NAÇÃO: A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO-NAÇÃO CONTEMPORÂNEO NO MUNDO E NO BRASIL

Marcelo Garcia Antunes

Universidade Estadual Paulista (UNESP)

E-mail: marcelo_wc@hotmail.com

Resumo

O presente artigo tem como fundamento discutir o conceito de Estado-Nação sob o viés da desconstrução de seus elementos fundamentais constitutivos, que são o Território, o Estado e o Povo. Contudo, acredita-se ser necessário compreender os conceitos que dão materialidade a estes elementos do Estado-Nação. Assim, discutem-se os conceitos de Espaço geográfico, base para a materialização do Território; de Poder, base para a materialização de um Estado; e de Nação, base para a materialização de um Povo. Posteriormente, aprofundam-se as discussões com as caracterizações conceituais de Território, de Estado e de Povo. Apresenta-se, na sequência, a formação histórica dos Estados Nacionais a partir da decadência da Idade Média, com a perda de poder dos feudos e a ascensão da burguesia nascente. Também discute-se a conjuntura da dinâmica interestatal contemporânea mundial e brasileira, onde o Estado-Nação, ao contrário do que se imaginava no início dos anos 1990, apresenta-se como um poderoso agente de intervenção não só política, mas também econômica, devido ao atual estágio de desenvolvimento da globalização, onde defenderá seus interesses e os de seus aliados.

Palavras-chave: Estado-Nação; Espaço; Poder; Nação; Geopolítica Interestatal

SPACE, POWER AND NATION: THE CONSTITUTION OF THE CONTEMPORARY NATION-STATE IN THE WORLD AND IN BRAZIL

Abstract

This paper has the objective to discuss the concept of Nation-State under the optics of the deconstruction of its constitutive fundamental elements, which are the Territory, the State and the People. However, it seems to be necessary to understand the concepts that give materiality to these elements of the Nation-State. In this way, it is discussed the concepts of Geographic Space, base to the materialization of Territory; of Power, base to the materialization of a State; and of Nation, base to the materialization of the People. Posteriorly, it deepens the discussions with the conceptual characterizations of Territory, State and the People. It is presented, in the sequence, the historical formation of Nation States from the decadence of the Middle Ages, with the loss of power of the fiefdoms and the ascension of the rising bourgeoisie. Also, it is discussed the conjuncture of the global and Brazilian contemporary interstate dynamics, where the Nation-State, instead of what was imagined in the 1990's, is presented like a powerful agent of intervention not only in politics, but also economics, due to the actual stage of globalization development, where it will defend its interests and their allies.

Keywords: Nation-State; Space; Power; Nation; Interstate Geopolitics

Introdução

O Estado-Nação, apesar de se caracterizar como uma importante estrutura política da contemporaneidade, visto que tem o papel de defender seu espaço de poder e de representar seu povo, assumiu diversas formas organizacionais e ideológicas ao longo da História. Desde o início de seu processo de constituição, com o fim da Idade Média, se caracterizava como um Estado autoritário e absolutista, e hoje apresenta-se via de regra como um Estado democrático.

Além de assumir diversas posturas ligadas às diferentes ideologias de governabilidade possíveis, o Estado Nacional também assumiu novos elementos no decorrer do processo histórico, como por exemplo, sua aliança ao poder econômico da burguesia nascente em fins da Idade Média e que hoje se caracteriza como um espectro mais amplo de poder econômico que influencia nas decisões políticas em todos os níveis territoriais, da microescala à escala nacional e também internacional.

Como afirma Andrade (2004)

A análise da natureza do Estado e do papel que ele desempenha, fortalecendo ou enfraquecendo a sua soberania e o território sobre o qual exerce o seu poder, é fundamental para a compreensão do momento político que ora se atravessa. Também o sistema de relações entre estados, entre Estado e sociedade civil, entre estados e empresas e entre o Estado e as organizações não governamentais, em constante transformação, é essencial à compreensão do processo de globalização que o mundo atravessa, na ocasião em que se organizou, como um sistema em escala mundial, o sistema-mundo. (ANDRADE, 2004, p. 13)

Desta forma, este trabalho busca uma definição de Estado Nacional que dá-se pela conjugação de três elementos-base, quais sejam: o Território, o Estado e o Povo. “Os especialistas em Teoria do Estado costumam afirmar que o Estado se caracteriza por possuir três elementos essenciais: o território, o povo e o governo [...]” (ANDRADE, 2004, p. 19). Contudo, a caracterização destes três conceitos atrelados só pode ser feita ao se analisar conceitos teóricos que dão origem a estes elementos. Neste sentido, no artigo serão discutidos os conceitos de Espaço geográfico, que serve como base para a materialização do conceito de Território; de Poder, onde se discute a ideia de que sua organização e apresentação regem as diversas formas de sua arquitetura na forma de Estado; e de Nação, que se constitui historicamente de acordo com diferentes características histórico-culturais, que remeterão à constituição de uma identidade nacional que serve como fundamento para a organização de um Povo.

As dificuldades no processo de formação de um Estado-Nação decorrem da complexa relação entre seus elementos constitutivos, que são dinâmicos, como afirma Milton Santos:

Em outras palavras, a existência de um país supõe um território. Mas a existência de uma nação nem sempre é acompanhada da posse de um território e nem sempre supõe a existência de um Estado. Pode-se falar, portanto, de territorialidade sem Estado, mas é praticamente impossível nos referirmos a um Estado sem território. (SANTOS, 2013, p. 19)

Assim, num mundo globalizado, onde o Estado-Nação parece ter perdido relevância, ele assume novos papéis, agindo ativa e passivamente frente a outras instâncias

de poder interna e externamente aos seus próprios limites. Serão discutidos os conceitos de Espaço, Poder e Nação num primeiro momento, para que se analise na sequência, a materialização destes como Território, Estado e Povo, respectivamente. Por fim, demonstra-se que o Estado Nacional tende manter-se como um dos atores principais dentro do processo histórico de formação da sociedade contemporânea.

O Espaço, o Poder e a Nação: o espaço geográfico

“Eis o espaço geográfico, a morada do Homem. Absoluto, relativo, [...] descrito através de diversas metáforas, reflexo e condição social, experienciado de diversos modos, rico em simbolismos e campo de lutas, o espaço geográfico é multidimensional. Aceitar esta multidimensionalidade é aceitar por práticas sociais distintas que, como Harvey (1973) se refere, permitem construir diferentes conceitos de espaço. Torná-lo inteligível é, para nós geógrafos, uma tarefa inicial. Decifrando-o, como diz Lefébvre (1974), revelamos as práticas sociais dos diferentes grupos que nele produzem, circulam, consomem, lutam, sonham, enfim, vivem e fazem a vida caminhar...” (CORRÊA, 2012, p.44).

O Espaço é a categoria-mãe da Geografia. Sendo uma categoria abrangente, podendo significar qualquer dimensão de tamanho ou extensão, e também representar o espaço natural, iremos nos referir à esta categoria como “espaço geográfico”. Definindo-o, de maneira sintética, como uma extensão espacial onde as relações entre a natureza e o elemento humano (no sentido natural e social) imprimiu-lhe alguma interferência. Mas não somente como a ação natural e social do homem sobre a natureza, como também as dos homens com os homens e com a natureza, observando as intencionalidades de tais ações.

O espaço absoluto, citado por Corrêa (2012), refere-se a uma questão de extensão, de tamanho, ou seja, para a análise das dimensões territoriais de uma área e daquilo que pode ser mensurável nela. A visão absoluta do espaço foi empregada para a definição deste conceito para diversos autores da Geografia. Em especial os fundadores desta ciência, que são classificados como sendo da escola de Geografia Tradicional.

Para estes, o espaço se constitui como uma área delimitada que contém fenômenos geográficos e cabe ao geógrafo realizar a descrição pragmática deste espaço, através da observação estatística, compondo uma visão positivista da realidade apreendida. Corrêa (2012) cita o exemplo de um geógrafo norte-americano, já do século XX, que trabalha o espaço absoluto em sua concepção: “O espaço de Hartshorne aparece como um

receptáculo que apenas contém as coisas. O termo espaço é empregado no sentido de área [...]” (CORRÊA, 2012, p. 18-19).

Enquanto isso, o espaço relativo abrange a dimensão do espaço absoluto, mas vai além, pois deve ser analisado de acordo com todos os sistemas de objetos e ações que o formam (SANTOS, 2009). Ou seja, leva em conta conjuntos de interesses e decisões historicamente construídas por um determinado indivíduo, grupo social ou da sociedade como um todo e suas relações de poder para com o espaço absoluto na construção, desconstrução e reconstrução de seus objetos através de suas ações.

A concepção de espaço como sistema de objetos e ações de Milton Santos é sua última formulação de teoria sobre a concepção desta categoria da Geografia. Ao longo de sua produção acadêmica, descreveu o espaço como um sistema de fixos e fluxos, de configuração territorial associada às relações sociais e, por fim, o espaço como sistemas de objetos e de ações integrados (SANTOS, 2009).

Destas observações nasce a Geografia Crítica, na segunda metade do século XX, quando o movimento de renovação da ciência geográfica começa a evidenciar temáticas ligadas ao desenvolvimento do Capitalismo e seu processo de expansão pelo mundo, à urbanização acelerada, à mecanização do campo e o êxodo rural, às crises econômicas, à necessidade de intervenção do Estado nas questões territoriais e regionais, só para ficarmos com alguns exemplos. Para Moraes (1994) a Geografia Crítica busca o descolamento da análise meramente objetiva e pragmática do espaço geográfico na medida em que, na sua origem,

Tratava-se de explicar as regiões, mostrando não apenas suas formas e sua funcionalidade, mas também as contradições sociais aí contidas: a miséria, a subnutrição, as favelas, enfim as condições de vida de uma parcela da população, que não aparecia nas análises tradicionais de inspiração ecológica. Esta proposta veiculava um ideal humanista e conseguia um peso político, em função de sua potencialidade de constatação e divulgação da manifestação espacial dos problemas sociais. (MORAES, 1994, p.118).

Nasce, portanto, a necessidade de uma análise social e espacial mais analítica e crítica e menos descritiva do espaço, que objetive, em primeiro lugar, uma busca da transformação da realidade social através de sua análise.

Este espaço relativo, que leva em conta as ações humanas, seus interesses, meios, técnicas e recursos para sua transformação é que dão a um determinado território o seu formato, ou seja, sua configuração territorial. As ações humanas constroem objetos que modificam o espaço, dando a este espaço características que são do interesse daqueles que

promovem tais ações. Ademais, não somente constroem o espaço, mas modificam sua estrutura de relações pessoais, sociais, trabalhistas. Ou seja,

Do espaço não se pode dizer que seja um produto como qualquer outro, um objeto ou uma soma de objetos, uma coisa ou uma coleção de coisas, uma mercadoria ou um conjunto de mercadorias. Não se pode dizer que seja simplesmente um instrumento, o mais importante de todos os instrumentos, o pressuposto de toda produção e de todo intercâmbio. Estaria essencialmente vinculado com a reprodução das relações (sociais) de produção. (LEFÉBVRE, 1976 apud CORRÊA, 2012, p.26).

Assim, o espaço geográfico pode ser definido como o inter-relacionamento entre os sistemas de objetos e sistemas de ações (SANTOS, 2009), que possui complexidade, em vista de sua dinâmica, tanto no que se refere ao tempo da natureza quanto no que tange o tempo das sociedades humanas em transformá-lo. E é no tempo das sociedades humanas que estas transformações tornam-se mais velozes segundo o autor, em virtude da acumulação de técnicas.

Quanto aos objetos, Santos (2009) afirma que estes não determinam o espaço em si, mas o conjunto dos objetos distribuídos pelo espaço e a maneira com a qual eles se relacionam é que causa transformações espaço-temporais. Tais objetos, ao longo da História, vão se transformando e absorvendo elementos técnicos e conhecimento científico que os modificam a si mesmos e ao espaço.

O espaço é formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá. No começo era a natureza selvagem, formada por objetos naturais, que ao longo da história vão sendo substituídos por objetos fabricados, objetos técnicos, mecanizados e, depois, cibernéticos, fazendo com que a natureza artificial tenda a funcionar como uma máquina. Através da presença desses objetos técnicos: hidroelétricas, fábricas, fazendas modernas, portos, estradas de rodagem, estradas de ferro, cidades, o espaço é marcado por esses acréscimos, que lhe dão um conteúdo extremamente técnico. (SANTOS, 2009, p. 63).

O autor afirma, ainda, que este sistema é contraditório em virtude de este ser desigual e combinado. Isto significa que o sistema de objetos humanos e sua dominação concentram-se sob posse de indivíduos ou determinados grupos que têm capacidade de dominação do espaço, construindo-o e monopolizando-o ou oligopolizando-o. Assim, seu poder também determina a orientação de seu sistema de ações, que interferem nas metamorfoses do espaço geográfico de acordo com seus interesses, transformando-o, e possibilitando a manutenção do poder sobre os objetos e ações preexistentes e futuros.

Já o sistema de ações parte exclusivamente do homem, que atua sobre si mesmo, sobre os outros homens e sobre o espaço. Estas ações, via de regra, possuem determinada intencionalidade, para se atingir um objetivo. Mas pensar as ações do homem comum isoladamente apresentaria somente a modificação do espaço em pequenas proporções, já que seu raio de ação é limitado à esfera em que se vive e, por maior que seja, não toma grandes proporções. Já no atual momento da História, é importante evidenciar as grandes ações, que norteiam a vida da coletividade. Assim, Milton Santos acredita ser importante distinguir entre os atores que decidem e os outros:

Um decididor é aquele que pode escolher o que vai ser difundido e, muito mais, aquele capaz de escolher a ação que, nesse sentido, se vai realizar. Essa ideia é desenvolvida por J. Masini (1988, p. 112-113) que inclui, entre os grandes decididores, os governos, as empresas multinacionais, as organizações internacionais, as grandes agências de notícias, os chefes religiosos... A escolha do homem comum, em muitas das ações que empreende, é limitada. (SANTOS, 2009, p. 80).

Não se pode afirmar que a ação humana individual é irrelevante, contudo o autor destaca o papel social do sujeito da ação quando este atua em nome dos governos ou instituições, como as citadas anteriormente. Torna-se mister, portanto, afirmar que estes sujeitos, quando transformados em personagens investidos de poder social e/ou econômico, possuem capacidade de transformação do espaço em escala ampliada quando comparado ao a um sujeito e suas ações individuais. Sendo assim, Santos (2009) afirma que há uma hierarquia dos grandes atores sociais perante os sujeitos comuns:

A hierarquia se realiza através de ordens técnicas, financeiras, políticas, condição de funcionamento do sistema. A informação, sobretudo ao serviço das forças econômicas hegemônicas e ao serviço do Estado, é o grande regedor das ações que definem as novas realidades espaciais. (SANTOS, 2009, p. 285).

Assim, pode-se dizer que os Estados-Nação formar-se-ão, primeiramente, a partir de um determinado substrato físico, que possui sua materialidade natural e humana, levando em conta a estabilidade das relações de poder entre as instituições e os homens, estabelecidas neste substrato físico. E não seria possível falar sobre a formação de um país, sem que o poder de uma pessoa ou grupo esteja sendo exercido sobre o espaço.

O poder

O poder é uma prática social construída ao longo de um determinado período e pode ser exercido sobre um determinado espaço social durante determinado tempo histórico. Raffestin (1993) afirma que

O poder visa o controle e a dominação sobre os homens e sobre as coisas. Pode-se retomar aqui a divisão tripartida em uso na geografia política: a população, o território e os recursos. Considerando o que foi dito sobre a natureza do poder, será fácil compreender por que colocamos a população em primeiro lugar: simplesmente porque ela está na origem de todo o poder. Nela residem as capacidades virtuais de transformação; ela constitui o elemento dinâmico de onde procede a ação. [...] O território não é menos indispensável, uma vez que é a cena do poder e o lugar de todas as relações, mas sem a população, ele se resume a apenas uma potencialidade, um dado estático a organizar e a integrar numa estratégia. Os recursos, enfim, determinam os horizontes possíveis da ação. Os recursos condicionam o alcance da ação. (RAFFESTIN, 1993 p. 58).

Não se pode afirmar que exista uma definição exata do termo, sendo que pode ser compreendido de diversas maneiras. Para Raffestin (1993) ele se manifesta em duas instâncias principais, onde há o “Poder” e o “poder”. O “Poder” remete à existência do Estado, pois ele “se manifesta por intermédio dos aparelhos complexos que encerram o território, controlam a população e dominam os recursos.” (1993, p. 52), enquanto que o “poder” possui definição mais ampla, sendo parte intrínseca de toda e qualquer relação. Para justificar esta diferenciação, Raffestin cita Foucault: "Parece-me que é preciso compreender por poder primeiro a multiplicidade das relações de força que são imanentes ao domínio em que elas se exercem e são constitutivas de sua organização..." (FOUCAULT, 1976 apud RAFFESTIN, 1993, p.52). Portanto, para que exista o Poder, é necessário que ele se manifeste, *a priori*, como poder, legitimando e possibilitando a existência do primeiro.

Ambas as definições de Raffestin citadas permeiam a discussão sobre o poder que se pretende descrever a seguir. Assim, serão diferenciados aqui o poder no sentido de “domínio” e no sentido de “potência”. Indubitavelmente, pode-se afirmar que ambos os sentidos da palavra são complementares e importantes no processo de dominação do espaço e da(s) nação(ões), seja de modo coercitivo ou não. Sendo assim, torna-se fundamental discutir a importância do poder em algumas de suas manifestações para a instituição de um Estado-Nação e para a dinâmica relacional entre os Estados Nacionais.

O poder no sentido de “domínio”

O poder no sentido de domínio só pode ser garantido com base em alguma forma, violenta ou não, de controle.

Quer se trate de relações com os homens, com os territórios ou com os recursos, há sempre a criação de regras e de normas, cuja finalidade é

aumentar a eficácia do controle e da gestão dos seres e das coisas [...] A partir daí, há o aparecimento de fenômenos de dominação que são tidos como necessários à sobrevivência do grupo. (RAFFESTIN, 1993 p. 268).

É a capacidade de um sujeito ou grupo de sujeitos que possuem domínio (por exemplo, domínio social, político ou econômico) sobre os demais. Este poder pode ser atingido por meio do convencimento ou da coerção e, para a formação dos Estados Nacionais, está ligado a uma determinada ideologia, ao sistema político empregado (democracia, autoritarismo, totalitarismo etc.), à padronização da língua oficial e das tradições culturais (que podem servir como elementos excludentes e/ou prejudiciais a determinados grupos), e até mesmo à questão religiosa, que pode servir como elemento de perseguição e coerção.

Arendt (1985) descreve o poder no sentido de domínio apresentando-o como a questão política mais crucial. Nas palavras da autora:

Quem governa quem? Poder, força, autoridade, violência – nada mais são do que palavras a indicar os meios pelos quais o homem governa o homem; são elas consideradas sinônimos por terem a mesma função. (ARENDR, 1985 apud SOUZA, 2012, p. 79).

Assim,

O 'poder' corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está 'no poder' estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde originara-se o poder (*potestas in populo*, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, 'o seu poder' também desaparece. (ARENDR, 1985 apud SOUZA, 2012, p. 80).

A execução do poder a partir do convencimento dá-se de maneira menos agressiva, posto que a argumentação sobre a necessidade em exercer o poder procura conscientizar o grupo social sobre o qual se pretende dominar, evitando assim conflitos.

Todavia, exercer o poder com base no convencimento, muitas vezes acaba tornando-se inviável, quando não há aceitação por parte do grupo social a ser dominado. Surge então a possibilidade da implantação do poder pela coerção, que poderá ser ratificado quando o sujeito ou grupo que possui pretensões em atingir o poder demonstrar sua força humana, bélica ou militar.

Hobbes defende esta atitude coercitiva e é categórico ao afirmar que quando uma pessoa ou grupo está no poder, encontra-se investido de poder por uma maioria e que, a partir deste momento, a maioria, inclusive os contrários a ela, devem se submeter a todas as escolhas daquele ou daqueles investidos de poder. Assim,

Como cada homem conferiu a soberania àquele que é portador de sua pessoa, se o depuserem estarão tirando-lhe o que é seu, o que também constitui injustiça. Além disso, se aquele que tentar depor seu soberano for morto ou castigado por ele em razão dessa tentativa, podemos considerá-lo autor de seu próprio castigo, já que, por instituição, é autor de tudo o que seu soberano fizer. (HOBBS, 2012, p. 142).

O poder como domínio torna-se, então, fundamental para a coletividade, sendo que aquele(s) que se encontra(m) investido(s) de poder é que norteia(m) as decisões a serem tomadas para a gerência, regulamentação e ordenamento do espaço em que se pretende exercer o poder sobre o povo.

O poder no sentido de “potência”

O poder enquanto capacidade de fazer algo é inerente aos seres humanos desde que estes tenham acesso às condições para realizar sua ação. Por exemplo, a descoberta do fogo, que surgiu da capacidade de raciocínio dos seres humanos, que possuíam condições físicas, motoras, o tipo de ideal de vegetação, o instrumental necessário e até mesmo as condições climáticas, que facilitassem o poder de produzi-lo. Pode-se citar também o poder de produzir bombas nucleares. Esta capacidade de produzi-las foi adquirida ao longo da História, através do desenvolvimento do conhecimento científico e do acúmulo de condições técnicas que possibilitaram o aperfeiçoamento da poderosa arma.

Ambos os exemplos, extremos opostos com relação às técnicas, nos possibilitam compreender a abrangência do poder como potência.

Vejamos, por exemplo, o que se passou no fim do século passado (**Séc. XIX**), quando se instala a grande indústria. Graças às novas técnicas, foi possível ao mundo entrar na fase do imperialismo, mas as possibilidades técnicas disponíveis não foram completamente utilizadas. Se a técnica fosse um absoluto, não seria possível imaginar a permanência, durante tanto tempo, desse sistema imperialista, com a coexistência entre impérios coloniais (Inglaterra, França, Bélgica, Holanda, Portugal...), independentemente das desigualdades às vezes gritantes de poder tecnológico das respectivas metrópoles. (SANTOS, 2009, p. 43-44, grifo nosso).

Tais condições técnicas e tecnológicas de produção é que possibilitaram a permanência de um processo de execução do poder em sua plenitude sobre as demais áreas do globo. Tanto durante o período colonial (séc. XV-XIX) quanto do período neocolonial ou imperialista (séc. XIX-XX) houve uma divisão internacional do trabalho, onde os países-metrópole exerciam seu poder no sentido de potência na medida em que eram exportadores de produtos manufaturados e maquinofaturados às suas extensões coloniais,

enquanto que os países-colônia participavam deste sistema como coadjuvantes produtivos, fornecedores de matérias-primas básicas que atendiam às necessidades do mercado externo de suas matrizes, geralmente localizadas no continente europeu.

A atual divisão internacional do trabalho é mantida, na contemporaneidade, com moldes semelhantes àqueles utilizados até a primeira metade do século XX, contudo ganha novos elementos, tornando-se mais complexa, em virtude da expansão e amadurecimento do sistema Capitalista, que passou de um capitalismo comercial em sua primeira fase à consolidação de um capitalismo industrial durante o imperialismo e chega ao século XXI como um capitalismo monopolista, financeiro e informacional associado à industrialização.

Sendo assim, o dinheiro não circula mais somente como moeda nacional, mas se internacionaliza. Segundo Santos (2009),

...o dinheiro pode, também, circular com outras formas, como moeda estrangeira, cheque, cartão de crédito local, nacional, internacional, duplicatas, notas promissórias, bônus, ações, obrigações, debêntures, *warrants*, aplicações, fundos, *open* e *over*, certificados e tantos outros produtos. (SANTOS, 2009, p. 134).

Se não mais existe a antiga divisão internacional do trabalho “metrópole-colônia” na maior parte do globo, pode-se afirmar que ela é substituída por outra perspectiva, de dominação das técnicas e tecnologias de produção, de capacidade produtiva, de acumulação, de domínio empresarial, onde a nova divisão internacional do trabalho pode ser classificada como um *dégradé* de acesso, domínio e qualificação dos meios de produção, da mão de obra e das matérias-primas, todas distribuídas de maneira desigual pelo globo, produzindo produtos de maior ou menor valor agregado, que serão ofertados ao mercado internacional de acordo com as demandas. Forma-se, portanto, uma complexa hierarquia entre os territórios nacionais e mesmo entre os lugares dentro de um mesmo território, pois,

Não é em toda parte que podemos encontrar todos os dinheiros, cada lugar se caracterizando por uma determinada combinação, mais ou menos numerosa e rica, que é o fundamento de uma verdadeira hierarquia financeira entre lugares. Estatísticas mesmo simples permitem desenhar o respectivo mapa e reconhecer sobre o território áreas de densidade e áreas rarefeitas, quanto à circulação financeira. (SANTOS, 2009, p. 134).

Soma-se a tais elementos econômicos elencados acima o peso político e militar de opinião e decisão de tais potências individualmente e dentro de organismos econômicos multilaterais, como a ONU e a OCDE, ou o poder no sentido de domínio.

Esta complexidade vem da dinamização da economia mundial; do processo de descolonização da África e da Ásia, ocorridos tardiamente na segunda metade do século XX; do enfraquecimento das potências europeias destruídas pela Segunda Guerra Mundial (1939-1945); da emergência dos Estados Unidos da América como grande potência econômica mundial em substituição ao domínio europeu, entre outros fatores.

É a partir disso que os E.U.A. passam a estimular, no mundo como um todo, a produção de um clima psicológico e intelectual favorável ao processo de descolonização. Esta produz uma crise no interior de cada império. As lutas pela independência, e depois, a criação de novos países, desmantelam o arcabouço que permitia aos impérios crescer ou substituir sem uma contribuição importante e obrigatória de novas tecnologias. Ao contrário dos anteriores, o império americano do pós-guerra não tem como base a posse de colônias, mas o controle de um aparelho produtor de ciência e de tecnologia e a associação entre esse aparelho, a atividade econômica e a atividade militar. (SANTOS, 2009, p. 44-45).

Conclui-se, portanto, que o poder no sentido de potência, hoje, interfere na existência do poder no sentido de domínio, ou seja, na existência soberana de um governo. Isto pois o processo de dominação de um determinado território, exercido por um governo, sofre interferências diretas e indiretas do poder como potência, exercido pelos países dominantes do sistema capitalista contemporâneo. A ocorrência destas interferências dá-se, primeiramente no campo econômico, onde os detentores do capital, da tecnologia e dos processos industriais exercerão pressão sobre as decisões políticas internas ao território nacional dos países de menor potência tecnológica, industrial e comercial. A intencionalidade destas ações é, fundamentalmente, defender a permanência do poder econômico destas instituições expandindo seu poder de atuação sobre o espaço geográfico. Esta pressão poderá levar à desaprovação, por setores da população, das medidas governamentais sobre seu território, provocando a possibilidade de pressão popular e instabilidade política e econômica.

A nação

Existem múltiplas definições para o termo “nação”. Hobsbawm, em seu livro *Nações e Nacionalismo desde 1780*, apresenta um leque de definições derivadas de revisão bibliográfica sobre o conceito. Para Hobsbawm (1990), somente a partir do século XIX os cientistas sociais relacionam características específicas como a conjuntura histórico-cultural, linguagem, etnia e, em determinadas sociedades, religião e/ou crenças como elementos constituintes da nação. Contudo, seu conceito passa por outros elementos fundamentais e

qualitativos, como a partilha de valores e ideais comuns, criando uma nação por vontade própria. Portanto se constitui devido ao reconhecimento de que existem elos históricos entre os indivíduos desta sociedade que são promotores de uma identidade nacional.

A sociedade, construindo o território, conforme Magnaghi (2000), está se relacionando com o ambiente, historicamente. Assim define o conceito de identidade, como um *código genético local, material e cognitivo*; é um produto social, da territorialização e se constitui no patrimônio territorial de cada lugar, econômica, política, cultural e ambientalmente. A identidade é formada pelas edificações (monumentos, infraestruturas, cidades, pontes...), línguas, mitos e ritos, a religião, enfim, pelos *atos territorializantes* dos atores sociais e históricos; significa *sedimentos* em um certo lugar, no qual há uma *coevolução* social e natural. (SAQUET, 2013, p. 148, grifo do autor).

Entende-se aqui, portanto, a nação como um coletivo humano que compreende a si mesmo como único grupo. Esta identidade nacional constitui-se de maneira mais sólida quanto menor for a diversidade étnico-cultural, linguística e religiosa do país, ou seja, há maior facilidade em sua compreensão e posterior ordenamento quanto mais homogênea torna-se a nação. Tais diversidades étnico-culturais, entre as outras citadas, poderiam ser, historicamente, problematizações para a construção de uma identidade integradora. Assim, Hobsbawm cria a concepção de que, quanto mais homogêneo é um grupo, maior é a facilidade para sua integração:

Só por um impulso forte para formar um “povo” é que os cidadãos de um país se tornam uma espécie de comunidade, embora uma comunidade imaginada, e seus membros, portanto, passaram a procurar (e conseqüentemente a achar) coisas em comum, lugares, práticas, personagens, lembranças, sinais e símbolo. Alternativamente, a herança de partes, regiões e localidades do que havia se tornado “a nação” poderia ser combinada em uma herança nacional, de modo que até mesmo os antigos conflitos vieram a simbolizar sua reconciliação em um plano mais elevado e geral. (HOBSBAWM, 1990, p. 111).

Isto pois a nação tenderá a objetivos comuns que poderão nortear seu Estado na definição sua política interna e externa, ao contrário de países onde há grande diversidade étnico-cultural, onde podem surgir embates político-sociais que visam atender demandas específicas dentro do país, dificultando o fortalecimento do simbolismo da “identidade nacional” na medida em que grupos sociais, de maneira organizada ou não, reivindicam atendimento às suas necessidades particulares.

Nas palavras de Vieira (2011, p. 6), ao citar a diversidade cultural suíça, o autor apresenta a ideia de que, mesmo possuindo certa diversidade, há um respeito a esta, dentro de um processo de domínio e ordenação do território ao qual a população se sujeita,

mantendo a ordem cívica sob o poder do Estado. Esta unidade e sua estabilidade dá-se em virtude de alguns fatores:

a) apesar da multiplicidade cultural não existe uma tentativa de homogeneização da mesma; b) as populações encontram uma forte ligação entre si e ao seu Estado, agindo enquanto nação; e c) não existem sinais ou demonstrações de haver uma preferência pela secessão. (VIEIRA, 2011, p. 6).

Assim, a nação formar-se-á a partir de uma

construção social e política, fruto da razão e acção voluntária dos seus constituintes. Assim, e ultrapassando a visão de homogeneidade cultural, uma nação poderá ser entendida como algo de subjectivo, definida pela consciência e lealdade do indivíduo em pertencer a um grupo social. (VIEIRA, 2011, p. 7-8).

Todavia, seria improvável que qualquer autor consiga elencar todos os elementos fundamentais que conectam indivíduos à uma nação através de uma mesma “identidade nacional”, tendo em vista a grandeza da subjetividade de uma análise que busque a construção desta identidade. Contudo, é sabido que a falta de reconhecimento de pertencimento à uma identidade nacional por parte de um grupo, por fatores políticos e/ou econômicos, pode causar instabilidades.

Geralmente esta nação restringe-se somente à ocupação do território de um único país, contudo, em algumas situações específicas, pode-se notar a presença de uma nação que se espalha por diversos países e que, muitas vezes, busca sua unificação através de separatismos político-territoriais, guerras, atentados terroristas etc, como por exemplo, a nação curda, no Oriente Médio e a nação dos bascos e dos chechenos, na Europa. Assim, a nação possui identidade que se constitui, via de regra, de maneira natural.

Os brasileiros apresentam-se como um híbrido, uma conjugação de diversos grupos étnico-linguístico-culturais que compuseram um coletivo humano heterogêneo ao longo da História. Mesmo assim, infere-se que o Brasil pode ser caracterizado como possuidor de uma única “nação brasileira”, apesar de sua multiplicidade étnica, suas continentais variantes linguísticas e múltiplos espectros culturais e históricos dispersos pelo país. Tais características transformam-se em valores de uma sociedade múltipla que possui, portanto, múltiplas leituras da realidade, múltiplas vivências em uma conjugação que ainda está se fazendo, devido ao tamanho de sua extensão, seu número. Esta “nação brasileira” se forma a partir da imposição de valores nacionais unos, criados a partir do poder político, associado ao poder econômico.

A escravidão, por exemplo, se demonstrava como um entrave a esta unidade.

A contradição estrutural que representa a escravidão para a jovem nação recém-libertada do regime colonial, tornar-se-á patente quando se trata de organizá-la politicamente em Estado autônomo. Nesta ocasião, um dos espíritos mais lúcidos da época, José Bonifácio de Andrada e Silva, primeiro ministro do Brasil independente e deputado à Assembleia Constituinte, escreverá a respeito palavras bem claras: “É tempo de irmos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois, desde já, em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, em amalgamar tantos metais diversos para que saia um *Todo* homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política.” (PRADO JR., 1980, p. 144, grifo do autor).

Estes brasileiros são, portanto, um coletivo humano que ainda está se constituindo como uma nação unitária, que será sempre dinâmica, tamanha a sua população absoluta, sua multiplicidade histórico-cultural e extensão territorial do país, e apesar da manutenção das desigualdades socioterritoriais que se observam na atualidade. Estes diferentes grupos sociais que se relacionam dão origem a um processo de mestiçagem que cria uma nação que permanece em constante construção.

Contudo, estas diferenças não forçam o entendimento de que cada um destes grupos não fazem parte de uma única identidade nacional. Desta maneira, a construção de uma identidade nacional que possui um fio condutor cultural único é incentivada pelos diversos poderes aos quais a população está submetida, fazendo com que se valorizem elementos padronizados da história, da cultura, da linguagem, das tradições etc. Sendo assim, são raros em número e em expressividade os grupos cuja ideologia étnico-linguístico-cultural pregam o separatismo de determinadas áreas do país.

O Território, o Estado e o Povo: Território como o espaço materializado

O território é, em sua essência conceitual, uma construção humana, e não parte integrante de uma análise de elementos naturais. Para Santos (2013, p. 19), “Por território entende-se geralmente a extensão apropriada e usada.” Como define Souza, “O território [...] é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 2012, p.78). Assim, entende-se aqui que o território tem uma área específica, onde uma pessoa ou determinado grupo político exerce dominação, desenvolvendo sua atuação política baseada em determinadas ideologias e projetos

nacionais. Ele se materializa a partir do momento em que o poder é exercido, delimitando uma área que está sob seu domínio político. As relações estabelecidas dentro deste território se fazem de maneira hierárquica, onde o Estado o controla através da Lei e da soberania nacional.

Ainda segundo Souza (2012), o território é um campo de forças que se desenvolve tanto internamente, no inter-relacionamento entre os dominadores e dominados, além da defesa destes limites internos ligados às possibilidades de interferências externas ao território, infringindo sua soberania territorial. Por ser a área de influência de um determinado grupo ou pessoa investida de poder, possui capacidade de influência sobre as determinações geopolíticas internas e externas a ele, bem como sua orientação econômica e influência cultural. O território é, portanto,

Uma *teia* ou *rede de relações sociais* que, a par de sua complexidade interna, define, ao mesmo tempo, um *limite*, uma *alteridade*: a diferença entre “nós” (o grupo, os membros da coletividade ou “comunidade”, os *insiders*) e os “outros” (os de fora, os estranhos, os *outsiders*) (SOUZA, 2012, p.86).

Durante o processo de consolidação dos territórios europeus a partir do século XV, pode-se notar a importância do território como uma função política, onde os grupos dominantes têm o objetivo maior da manutenção de seu poder político, que culminará na formação dos Estados-Nação, e que acaba por tornar-se fonte de poder econômico ou alia-se a ele. Contudo, nos séculos posteriores, o território passa a ser visto como fonte de oportunidades à nova classe social emergente (burguesa), que vê no território o espaço delimitado para o desenvolvimento da economia. Portanto, “o território é experimentado para além do *habitat* do homem, como receptáculo de suas atividades econômicas, principalmente, no decorrer dos séculos 17 e 18.” (SAQUET, 2013, p.28).

Desta forma, o território torna-se fonte de interesses não somente do grupo político dominante, mas de um volume maior de burgueses, que visam aliança ao poder político para que este facilite suas intervenções territoriais. Assim, tornam-se mais complexas as relações sociopolíticas que se estabelecem no território, em virtude do número de atores que cresce e do leque de oportunidades de apropriação e intervenção que se sobrepõem. Há, neste momento, uma dinamização nunca antes vista, pois o território passa a ser não só um espaço delimitado a ser gerenciado, mas cresce também o que se pode chamar de *produção territorial*, incluindo seu uso, ocupação, exploração e transformação, em virtude da maior fluidez dos processos socioeconômicos ligados ao desenvolvimento da sociedade capitalista, com as disputas territoriais, os intercâmbios

culturais, a industrialização, a urbanização, o comércio, a evolução das redes de transportes e telecomunicações, conferindo aos territórios diferentes estágios de desenvolvimento e diferentes graus de importância dentro deste sistema econômico.

Estes elementos ligados ao progresso tecnológico demonstram a complexidade das relações que se estabelecem dentro de um território e no inter-relacionamento entre eles, devido às relações de poder que se estabelecem internamente ao território e àquelas que se dão entre os diferentes territórios.

E é o progresso tecnológico, no entendimento de Jean Gottmann, que determina a *morte* da função de abrigo e proteção da soberania territorial do Estado. Os meios de comunicação e as intervenções beligerantes articulam Estados, ameaçando-os, condicionando uma *nova* ordem, que é global e plural, porém, sem eliminar o território nem o Estado. Agora, os territórios, com *novos* significados, estão justapostos através das fronteiras e relacionados, política e geograficamente, no nível internacional, no qual, há uma fluidez e uma complementaridade moderna. (SAQUET, 2013, p.29, grifos do autor).

As relações de poder davam-se primeiramente por meio do Estado (o Poder, segundo Foucault) e entre os Estados. Com o advento e as metamorfoses do capitalismo, somam-se a isso as intervenções territoriais proporcionadas pelo poder econômico, que visa o atendimento aos seus anseios, se possível, combinados com a facilitação do Estado. A intensa mobilidade do capital em *fixos e fluxos* (SANTOS, 2009) assume função ímpar no processo de transformação dos territórios, em vista de sua influência na mobilidade do trabalho, das relações sociais, políticas e na própria atuação do Estado como regulamentador e norteador das atividades socioeconômicas de um território.

Estado como o poder materializado

O Estado é a instituição que tem o objetivo de organizar o povo através de seu poder político, que é exercido dentro do território pertencente a este Estado. Hobbes, já no século XVII demonstra a teoria geral da formação do Estado moderno apresentando-o como uma instituição formada a partir do aval popular para a existência deste.

Segundo este autor, os homens instituem o Estado para que haja ordem, pois, se o poder não estiver materializado através de uma instituição, os interesses pessoais seriam colocados à frente dos interesses da coletividade.

Afinal, as leis naturais (tais como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, enfim, o que determina que façamos aos outros o que queremos que nos façam) são contrárias a nossas paixões naturais, que nos inclinam para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes, se não houver o temor de algum poder que nos obrigue a respeitá-las.

Sem a espada, os pactos não passam de palavras sem força, que não dão a mínima segurança a ninguém. Assim, apesar das leis naturais (que cada um respeita quando tem vontade e quando pode fazê-lo com segurança), se não for instituído um poder considerável para garantir sua segurança, o homem, para proteger-se dos outros, confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade. (HOBBS, 2012, p. 136-137)

Tais pactos, citados pelo autor, podem ser analisados em duas escalas diferentes: primeiramente um pacto interno ao Estado, onde há estabilidade política que permita o exercício da atividade política por parte daqueles investidos de poder e, sob outra análise, os pactos internacionais, que permitem criar uma estabilidade interestatal que, quando ferida, poderia ser a origem de conflitos entre os Estados.

Internamente, o autor apresenta o Estado não somente como uma instituição autoritária, comumente trabalhada por este, mas também como uma instituição formada de maneira democrática:

Dessa forma, a multidão assim unida numa só pessoa passa a chamar-se Estado (em latim, *Civitas*). [...] Um Estado é considerado instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua que a um homem qualquer ou a uma qualquer assembleia de homens seja atribuído, pela maioria, o direito de representar a pessoa de todos eles (ou seja, de ser seu representante), todos sem exceção, tanto os que votaram a favor desse homem ou dessa assembleia de homens, como se fossem seus próprios atos e decisões, a fim de poderem conviver pacificamente e serem protegidos dos restantes dos homens. (HOBBS, 2012, p. 140-141)

Tais homens, investidos de poder político, têm o dever de consolidar o Estado através da criação de leis para manutenção da ordem territorial ligadas às questões internas e também no inter-relacionamento com os demais Estados, buscando a defesa do território de toda e qualquer ameaça externa.

Todavia, ao longo dos séculos seguintes até a contemporaneidade, o que se percebe são constantes aviltamentos deste pacto, que se materializam em decisões interestatais tomadas em órgãos ligados à Organização das Nações Unidas, como o Conselho de Segurança. Cabe lembrar que, no atual estágio de desenvolvimento do Capitalismo, a globalização, tais decisões políticas apresentam elementos que relacionam-se a interesses econômicos de dominação.

A partir do fim da URSS e da consolidação do Capitalismo como sistema econômico mundial, praticamente não existem mais países que convivem em um sistema de dependência política, como no período Colonial ou Neocolonial. Todavia, o Estado torna-se ferramenta fundamental para a manutenção e expansão das atividades econômicas

dos países desenvolvidos industrializados sobre o resto do mundo, no sentido em que se criam laços políticos e comerciais, como os acordos bilaterais e os blocos econômicos (definidos politicamente), barreiras comerciais e/ou fitossanitárias a determinados produtos com vistas a defesa de seu mercado interno ou mesmo invadem territórios alheios, infringindo acordos internacionais ou ordens do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Este Estado contemporâneo é sugerido por Marx e Engels (1975) como um Estado burguês, devido ao relacionamento existente entre o aparelho estatal e a iniciativa privada, que se utiliza do território visando o lucro. Assim, “o executivo do Estado moderno não é mais do que uma comissão para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 1975, p. 62).

Ainda segundo estes autores, a burguesia acredita ser necessário, cada vez mais, uma concentração de poder político, que, aliado à burguesia, permita o desenvolvimento das atividades capitalistas de produção:

Cada vez mais a burguesia suprime a dispersão dos meios de produção, dos haveres e da população. Aglomerou a população, centralizou os meios de produção e concentrou a propriedade em poucas mãos. A consequência necessária deste processo foi a centralização política. Províncias independentes ou precariamente unidas, com interesses, leis, governos e direitos alfandegários diversos, foram espartilhadas *numa* nação, *num*, governo, *numa*, lei, no interesse nacional de *uma* classe, *num* sistema aduaneiro. (MARX; ENGELS, 1975, p. 65, grifo do autor).

Desta forma, é possível entender o Estado como mais um sujeito no sistema político-econômico nacional e internacional, visto que defende seus interesses internos, de manutenção do poder e da ordem através dos três poderes, mas também que se alia de acordo com interesses e em diferentes escalas, ao capital, que também possui interesses próprios ou das classes sociais dominantes política e/ou economicamente.

O discurso que ouvimos todos os dias, para nos fazer crer que deve haver menos Estado, vale-se dessa mencionada porosidade, mas sua base essencial é o fato de que os condutores da globalização necessitam de um Estado flexível a seus interesses. As privatizações são a mostra de que o capital se tornou devorante, guloso ao extremo, exigindo sempre mais, querendo tudo. Além disso, a instalação desses capitais globalizados supõe que o território se adapte às suas necessidades de fluidez, investindo pesadamente para alterar a geografia das regiões escolhidas. De tal forma, o Estado acaba por ter menos recursos para tudo o que é social, sobretudo no caso das privatizações caricatas, como no modelo brasileiro, que financia as empresas estrangeiras candidatas à compra do capital social nacional. Não é que o Estado se ausente ou se torne menor. Ele apenas se omite quanto ao interesse das populações e se torna mais forte, mais ágil, mais presente, ao serviço da economia dominante. (SANTOS, 2012, p. 66).

Estado este que visa a prática de defesa do território do ponto de vista político, mas que, ao mesmo tempo, tem o poder de auxiliar a dispersão e reprodução do capital privado de forma multiescalar.

Povo como a nação materializada

O povo corresponde ao conjunto de indivíduos de uma determinada população, possuindo direitos e deveres ligados ao Estado, ou seja, os cidadãos de um país, que possuem legitimidade jurídica. Trata-se do elemento-base para a formação de um Estado-Nação, ao tomar como referência a Constituição brasileira (1988), por exemplo. Isto, pois afirma em seu artigo 1º, § único: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”(BRASIL, 1988).

Sem povo, não há possibilidade, reconhecimento jurídico e razão para a existência do Poder. Não há também imaginário para a constituição de um Estado, uma delimitação do espaço e sua transformação, visto que tais ações cabem a este grupo organizado. Daí sua importância, ligada à construção de uma estrutura política capaz de unificar e ordenar o Estado, gerenciando a si mesmo por meio de representantes eleitos ou diretamente e capaz de ordenar os objetos técnicos alteradores do espaço através de suas ações.

Para Hobsbawm

...pouco é dito a respeito do que constitui “um povo”. Particularmente, não há conexão lógica entre o corpo de cidadãos de um Estado territorial, por uma parte, e a identificação de uma “nação” em bases linguísticas, étnicas ou em outras com características que permitam o reconhecimento coletivo do pertencimento de um grupo. (HOBSBAWM, 1990, p. 32, grifo do autor).

Em outras palavras, o povo é soberano, em termos legais, perante a nação, em vista do fato de que o povo encontra-se investido de poder, como um órgão regulamentador e ordenador do espaço, em seus objetos e ações. Este reconhecimento de grupo, citado por Hobsbawm faz-se, portanto, a partir da constituição de um Estado, cuja função será a diferenciação deste povo perante os demais povos de outros Estados-nação através da delimitação territorial e pelos meios legais da estrutura do Estado. Isto não significa, segundo o autor, que este povo constitua uma mesma “identidade nacional”, por meio de traços culturais semelhantes.

É por este motivo que o Estado territorial necessita de utilizar de seus meios de poder para conferir a si legitimidade, controlando os indivíduos pertencentes a este território, sejam eles de uma única nação ou constituintes de um híbrido de nações. O povo

Revista Geografia em Atos, Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, n. 10, v. 03, p. 5-31, jan-abr/2019, ISSN: 1984-1647

pode ser constituído de uma única nação identitária, mas pode ser considerado também como o coletivo de diferentes nações que são norteados e dominados politicamente por um mesmo Estado, portanto vivem sob uma mesma ordem, um mesmo poder centralizado e mesmas leis. Este povo, mesmo que formado por diversos matizes histórico-culturais, legitima a existência do Estado, que exercerá seu poder, mantendo o povo unificado em um território delimitado, havendo, portanto, um contrato social entre Estado e Povo.

A constituição do Estado-nação brasileiro é um exemplo desta heterogeneidade de diferentes nações sob a ordem do Estado unificado, já que este povo, de diversos matizes histórico-culturais, constitui uma unidade, o se confirma pela obra de Darcy Ribeiro, *O povo brasileiro*:

Nessa confluência, que se dá sob a regência dos portugueses, matrizes raciais díspares, tradições culturais distintas, formações sociais defasadas se enfrentam e se fundem para dar lugar a um *povo novo* (1970), num novo modelo de estruturação societária. Novo porque surge como uma etnia nacional, diferenciada culturalmente de suas matrizes formadoras, fortemente mestiçada, dinamizada por uma cultura sincrética e singularizada pela redefinição de traços culturais delas oriundos. Também novo porque se vê a si mesmo e é visto como uma gente nova, um novo gênero humano diferente de quantos existam. (RIBEIRO, 2006, p. 17).

Soma-se a esta definição de Darcy Ribeiro a atuação do Estado brasileiro ao longo do período colonial e pós-colonial, sem a qual não seria possível a manutenção de um território nacional unificado sob o poder do Estado. Além disso, esta heterogeneidade nacional não é indutora de radicalismos em grande escala, que poderiam servir como vieses ideológicos para promoção de separatismos, como citamos ao descrever o conceito de “nação”. Ressalte-se que nestes momentos de instabilidade política, caberá ao Estado atender às demandas do povo organizado ou reprimi-lo, pela utilização de seu poder no sentido de domínio.

Os Estados-nação ainda em formação

Em períodos anteriores da História, como na Idade Média (Séc. V – XV), praticamente não havia Estados-nação formados. O sistema de organização territorial existente como padrão, sobretudo na Europa, era o Feudalismo. Este sistema era governado pelo senhor feudal, detentor de terras, o que lhe conferia poder. Como eram praticamente inexistentes as trocas comerciais realizadas com moedas (metais), os detentores do poder eram aqueles que possuíam mais terras. Portanto, neste período

histórico de mil anos aproximadamente, os poderes político e econômico estavam concentrados nas mãos deste senhor feudal.

Antes e durante uma boa parte do 'longo século XIII', a acumulação do poder dos príncipes ou soberanos se calculava pela quantidade de território (T) e da população camponesa e urbana (C + U) incluída dentro de seu domínio: ($P = T + \{C+U\}$). E se media pela capacidade desse poder soberano de definir a quantidade e a frequência do pagamento dos tributos e das rendas e serviços por parte dessa população. (FIORI, 2007, p.19).

Quando o comércio praticado pelos burgueses de feudo em feudo ganha força e as cidades livres formadas por mercados livres começam a crescer, o sistema feudal entra em declínio. Isto porque, até então, a posse de terras era praticamente a única fonte de riqueza e poder. Mas com a valorização das trocas comerciais com a utilização da moeda, há a formação de uma nova classe social, a burguesia, que começa a se enriquecer e se tornar uma força política, econômica e livre, o que até então era praticamente inexistente.

Assim, é a decadência do Feudalismo que se caracteriza como o estopim para a organização dos Estados Nacionais como os conhecemos na atualidade, onde há uma distinção entre o poder político e o poder econômico. Assim nasce o que podemos chamar de "Estado Moderno". Contudo, apesar de estarem em mãos diferentes, os poderes políticos e econômicos acabam por se unirem de acordo com seus interesses e vantagens que podem ser obtidas (MARX; ENGELS, op. cit., pág. 65).

O poder econômico vê no espaço geográfico uma oportunidade para a obtenção de lucro através do desenvolvimento de seus interesses particulares, porém, ele pode esbarrar muitas vezes em problemas como a Lei e o acesso à exploração do espaço.

Com a globalização, o que temos é um território nacional da economia internacional, isto é, o território continua existindo, as normas públicas que o regem são da alçada nacional, ainda que as forças mais ativas do seu dinamismo atual tenham origem externa. Em outras palavras, a contradição entre o externo e o interno aumentou. Todavia, é o Estado nacional, em última análise, que detém o monopólio das normas, sem as quais os poderosos fatores externos perdem eficácia. Sem dúvida, a noção de soberania teve de ser revista, em face dos sistemas transgressores de âmbito planetário, cujo exercício violento acentua a porosidade das fronteiras." (SANTOS, 2012, p. 76-77).

Neste momento é que se torna importante o papel do Estado. Este é o maior facilitador do desenvolvimento do poder econômico, já que é quem cria, controla e altera a legislação e é também o Estado que permite e facilita o acesso à exploração do espaço.

Um exemplo desta aliança entre os poderes econômico e político é o da burguesia europeia (comerciantes, como por exemplo Cristóvão Colombo), que se alia à Espanha

para ser financiado e realizar as Grandes Navegações, que darão origem ao “descobrimento” da América.

Neste sentido, Fiori (2007) refere-se a um novo termo para definir a formação dos Estados Nacionais, que são chamados de “Estados-economias nacionais”. Sua justificativa para tal é a de que seria impossível a consolidação deste sistema estatal e, posteriormente, interestatal, sem o inter-relacionamento entre o poder político e o poder econômico.

Como no passado, uma vez mais, foi a necessidade de financiamento das guerras inglesas que esteve na origem dessas mudanças. Mas, dessa vez, o encontro do poder com os bancos produziu um fenômeno absolutamente novo e revolucionário: os ‘Estados-economias nacionais’. Verdadeiras máquinas de acumulação de poder e riqueza que se expandiram a partir da Europa e através do mundo, numa velocidade e numa escala que permitem falar num novo universo em expansão, com relação ao que havia acontecido nos séculos anteriores. Junto com a nacionalização dos bancos, das finanças e do crédito, criou-se um sistema tributário estatal e se nacionalizaram o exército e a marinha, que passam para o controle direto da estrutura administrativa do Estado. É o que é mais difícil de definir e de medir, consolida-se um novo conceito de ‘interesse nacional’ (FIORI, 2007, p.19).

No contexto do atual estágio da globalização, criou-se o imaginário de que as fronteiras nacionais perderiam poder, frente às práticas econômicas integradoras. Todavia, pode-se falar num fortalecimento dos Estados-Nacionais na atualidade (HOBSBAWM, 1990), mesmo num sistema de integração econômica cujos princípios norteadores estão ligados à menor intervenção possível do Estado-Nação nas questões econômicas quando este propõe guinadas econômicas ou aumento de impostos. Isto, pois o Estado é o agente centralizador de diversas questões econômicas, defendendo seus interesses, como lembra Hobsbawm:

...como poderiam ser negadas as funções econômicas e mesmo os benefícios do Estado-nação? A existência de Estados com monopólio da moeda, com finanças públicas e, portanto, com atividades políticas fiscais era um fato. Eram atividades econômicas que não poderiam ser abolidas mesmo por aqueles que quisessem eliminar suas intervenções danosas na economia. (HOBSBAWM, 1990, p. 40).

O Estado-Nação como o conhecido na atualidade, é formado pela soma dos três elementos descritos na segunda parte deste trabalho (Território, Estado e Povo), e só pode existir se estes elementos estiverem intimamente relacionados. Isto, pois não existe Estado sem nação e, como consequência, povo. E não existe território sem Estado. O povo dá vida ao Estado e o Estado tem a função de organizá-lo sobre o território. Nem todas as nações do mundo são governadas por Estados que desejariam, como é o caso da nação dos Curdos. Nem todos os Estados constituídos possuem territórios, como é o caso da *Revista Geografia em Atos, Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, n. 10, v. 03, p. 5-31, jan-abr/2019, ISSN: 1984-1647*

Palestina. O que se pode afirmar é que o sistema de relacionamento interestatal do globo continuará a se adequar às novas demandas da geopolítica e da geoeconomia mundiais por algum tempo. Nas palavras de Fiori

Nesse momento, existem várias hipóteses sobre o fim do “sistema mundial moderno”, mas o mais provável é que, antes desse apocalipse, o sistema mundial ainda viva pelo menos mais uma rodada de ajustes, conquistas e guerras, como na velha geopolítica inaugurada pela Paz de Westphalia. Parece que ainda não soou a hora final do “sistema mundial moderno”, apesar de que suas transformações estruturais em curso possam estar criando uma situação de complicada “saturação sistêmica”. (FIORI, 2007, p.40, grifo do autor).

É importante lembrar que os Estados-Nação continuam em constante transformação, defendendo seus interesses em primeira instância, por meio de decisões ligadas às políticas internas ou externas de governança, assim como suas dinâmicas territoriais podem ser alteradas por questões geopolíticas intrínsecas à História Contemporânea, que ainda está se fazendo.

A fragilidade do Estado-nação brasileiro contemporâneo

No Brasil, mesmo após o processo de redemocratização (a partir de 1985), percebem-se processos de grande instabilidade política, que ocorreram por diversos motivos. Tornou-se claro, nos últimos anos, que a governabilidade deu-se pela coalisão de partidos para a aprovação de pautas no Congresso Nacional, o que possibilitou um relativo equilíbrio entre os Poderes, sobretudo entre o Executivo e o Legislativo. Contudo, faz-se necessário notar que, a partir das manifestações de 2013 (que se iniciaram como uma demanda do espectro político da esquerda e que foram capturadas pela ideologia supostamente apartidária da direita) e da reeleição para um segundo mandato de Dilma Rousseff, instaurou-se no Brasil um movimento anti-governo. Leonardo Avritzer, professor do departamento de Ciências Políticas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), escreve antes mesmo da instalação do processo de impeachment, que

O Brasil criou uma democracia capaz de garantir a operacionalidade da governabilidade e introduzir formas vibrantes de participação desde 1988, quando da aprovação da Constituição em vigor. Do ponto de vista operacional, a democracia brasileira tem garantido a governabilidade de diversas formas: em primeiro lugar, ao estabilizar, entre 1994 e 2014, a relação entre o Executivo e o Legislativo, garantindo no Congresso maioria para a aprovação de projetos de lei fundamentais, como aqueles que estabilizaram a moeda e introduziram o Bolsa Família ou permitiram os aumentos reais do salário mínimo. Mas não temos dúvida de que estamos no final de um ciclo no que diz respeito à democracia brasileira.

Estamos encerrando um ciclo em relação às características do governo de esquerda que existe no Brasil desde 2003; estamos encerrando um período no que diz respeito ao presidencialismo de coalizão e sua capacidade de ancorar o sistema político e da capacidade do estado de financiá-las sem gerar fortes conflitos distributivos. No momento em que a conclusão deste livro está sendo escrita, final de dezembro de 2015, o governo da presidenta Dilma Rousseff passa por uma forte crise da qual não é possível saber se sobreviverá. (AVRITZER, 2016, p. 109).

Citando outros exemplos desta instabilidade política, é possível lembrar a morte de Tancredo Neves, antes mesmo de assumir a governança do país, substituído por José Sarney, que se incumbiu da Constituinte de 1988 e da transição para a democracia, além dos processos de impeachment que retiraram do Executivo o presidente eleito Fernando Collor de Melo e, mais recentemente, a presidente Dilma Rousseff.

Sobre este último caso, tornou-se público e notório a deflagração de um processo mais político do que jurídico. O próprio presidente Michel Temer, em entrevista à época, confirma o estabelecimento de um golpe, como apresentado pela Revista Exame, em 23 de setembro de 2016:

Há muitíssimos meses atrás, eu ainda vice-presidente, lançamos um documento chamado ‘Uma Ponte Para o Futuro’, porque nós verificávamos que seria impossível o governo continuar naquele rumo. E até sugerimos ao governo que adotasse as teses que nós apontávamos naquele documento chamado ‘Ponte para o futuro’. E, como isso não deu certo, não houve adoção, instaurou-se um processo que culminou agora com a minha efetivação como presidência da República (FERNANDES, 2016).

Cientes das injustiças na concepção do processo de impeachment, notoriamente reafirmadas pelo discurso de Temer, muitos intelectuais e técnicos da área jurídica colocaram-se em favor da democracia, como o jurista Rafael Vailm, professor de Direito da PUC/SP, que desmistifica o caminho do processo de impeachment sofrido por Dilma. Em suas palavras:

Os motivos invocados para a deflagração do processo de impedimento foram as chamadas “pedaladas fiscais” - apelido atribuído à sistemática mora do Tesouro Nacional nos repasses de recursos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal para que estes paguem benefícios sociais como o “Bolsa Família” e “Minha Casa, Minha Vida” - e a abertura de créditos suplementares sem autorização legal. Ambas as condutas, a teor do que dispõe a legislação brasileira, *jamaís* poderiam ser consideradas *crime de responsabilidade* e, portanto, seriam de todos imprestáveis a justificar o *impeachment* do Chefe do Poder Executivo Federal. Apesar disso, a Câmara dos Deputados admitiu a acusação contra a Presidenta da República e, em 12 de maio de 2016, o Senado, por 55 votos a 22, determinou a instauração do processo, com o conseqüente afastamento

da Presidenta de suas funções, à luz do art. 86, § 1º, inc. II, da Constituição Federal (VALIM, 2017, p.47-48, grifos do autor).

Fica evidente, portanto, que a política de coalizão entre partidos políticos, descrita acima por Avritzer (2016, *op. cit.*) apresentou sinais de esgotamento e de conseqüente rompimento das relações amistosas previamente estabelecidas entre o Executivo e o Legislativo, sendo que o último, através de manobras políticas e jurídicas (ilegais segundo Valim *op. cit.*) instaura e legitima, por meio do Judiciário, o processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff.

Considerações finais

A complexidade na definição de um Estado-Nação deriva da dificuldade de caracterização de cada um de seus elementos constitutivos. O que se almejou com este trabalho foi tornar clara as definições de Espaço geográfico e de Território, de Poder e de Estado, de Nação e de Povo, diferenciando-as e afirmando sua inseparabilidade para a determinação daquilo que se entende como Estado Nacional.

Observando o processo histórico de formação dos Estados-Nação, não se pode afirmar que o este tenha perdido força ao longo da História, mas sim que houve uma mudança em seu papel, que se adaptou às novas estruturas mundiais de dominação, que não mais se restringem somente ao poder político ou bélico-militar, e sim a uma geopolítica e geoeconomia mundiais, a uma infraestrutura econômica nacional e legislativa que possibilita ou dificulta o maior ou menor acesso ao território nacional pelo capital, quer nacional ou internacional.

Ademais, cabe inferir que os interesses e ações de cada Estado-Nação, investido de poder político pelo povo nos regimes democráticos, não necessariamente coincide com os interesses do povo pertencente a este estado nacional, visto que o poder político apenas intervém de maneira a estabilizar-se no poder, evitando sua transferência para outrem. Ele pode, por ventura, atender a algumas demandas sociais com vistas à manutenção da estabilidade social, mas quando o próprio poder político é composto dos detentores do capital ou aliam-se ao capital, desenvolvem projetos econômicos de modo a favorecer o crescimento de ambos por meio da manutenção dos poderes político e econômico.

No caso brasileiro, percebe-se que estas relações entre os poderes político e econômico forçaram o processo de impedimento de uma presidente eleita de forma democrática, demonstrando a frágil estabilidade do curto período histórico da democracia no Estado Nacional brasileiro.

Por fim, conclui-se que o Estado-Nação é formado por três elementos que não são estáticos, por possuírem complexidade e dinâmica no tempo histórico. Sua dinamicidade interfere na composição, domínio, uso e defesa do Espaço geográfico nacional (o Território), na constituição e manutenção das estruturas de poder (o Estado), e na formação e manutenção de uma identidade nacional que é base para a padronização de todo o conjunto da população sob as ordens do Estado (o Povo). Tais movimentações políticas e/ou econômicas internas ou externas são capazes de alterar os elementos constituintes do Estado-Nação e de seu relacionamento com os demais Estados Nacionais.

Referências bibliográficas

ANDRADE, M. C. de. **A questão do Território no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

AVRITZER, L. **Impasses da democracia no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CORRÊA, R. L. **Espaço, um conceito-chave da Geografia**. In: CASTRO, I.E. de.; GOMES, P.C. da C.; CORRÊA, R.L. (Org.) **Geografia: conceitos e temas**. 15ªEd. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

FERNANDES, M. **Dilma caiu por não apoiar “Ponte para o futuro”, diz Temer**. Revista Exame. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/dilma-caiu-por-nao-apoiar-ponte-para-o-futuro-diz-temer/>> Acesso em 17 de dezembro de 2018.

FIORI, J. L. **O poder global e a nova geopolítica das nações**. 1ª Ed. 1ª Reimp. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

HOBBS, T. **Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. 2ª Ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

HOBBSBAWM, E. J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

MARX, K; F, ENGELS. **Manifesto do partido comunista**. Lisboa: Avante!, 1975.

MORAES, A. C. R. **Geografia: pequena história crítica**. São Paulo: Hucitec, 1994.

PRADO JR., C. **História econômica do Brasil**. 25ªEd. São Paulo: Brasiliense, 1980.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. Vol. 29, São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4ªEd. 5ª Reimp. São Paulo: EDUSP, 2009.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** 22ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

SANTOS, M. SILVEIRA, M. L. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI.** 17ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território.** 3ª Ed. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

SOUZA, M. L. **O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento.** In: CASTRO, I.E. de.; GOMES, P.C. da C.; CORRÊA, R.L. (Org.) **Geografia: conceitos e temas.** 15ªEd. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

VALIM, R. **Estado de exceção: a forma jurídica do Neoliberalismo.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

VIEIRA, A. J. F. **O impacto da identidade nacional na definição do euroceptismo suíço.** Lisboa, 2011. 141 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2011.

Sobre o autor (Informações coletadas do Lattes em 23/03/2019)

Marcelo Garcia Antunes

Graduação em Geografia na UNESP - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente nas áreas de Licenciatura e Bacharelado. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geomorfologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Fragilidade Ambiental, Geomorfologia, Impactos Ambientais, Ecodinâmica, Avaré-SP. Possui pós-graduação *latu sensu* em Docência do Ensino Superior, onde se especializou sobre a Construção da Educação Superior no Brasil, Panorama Histórico e LDB.

Como citar esse artigo

ANTUNES, M. G. Espaço, Poder e Nação: Bases para a Constituição de um Estado-Nação In: **Revista Geografia em Atos** (Geoatos online), v. 3, n. 10, p.5-31, jan-abr/2019.

Recebido em: 2018-07-18

Devolvido para correção em: 2018-12-04

Aceito em: 2019-01-17